

LEI Nº. 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

**EMENTA:** Institui o piso Salarial Profissional equivalente ao Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé – PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O PISO SALARIAL PROFISSIONAL, equivalente ao Nacional para os profissionais do Magistério Público da Educação Básica para os Profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Sairé – PE, conforme anexos I, II, III, IV, V e VI.

Art. 2º - Fica dispensada a apresentação de memorial de impacto orçamentário e financeiro por se tratar de despesa já prevista no orçamento do corrente exercício e não se constituir em criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental.

Art. 3º - Fica despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento municipal para o corrente exercício, suplementadas, se necessário, utilizando-se como recursos a anulação de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros serão retroativos a partir de 1º de agosto de 2010.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 09 de setembro de 2010.



EVERALDO DIAS DE ARRUDA  
PREFEITO

**ANEXO I**  
**LEI N.º 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**  
**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR I**  
**CARGA HORÁRIA: 150 HORAS**

**1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Formação em Magistério		Nível 2 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Graduação		Nível 3 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Especialização		Nível 4 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado		Nível 5 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%		25%
VI	861,49	1.148,65	-	-	-	-	-	-	-	-
V	820,46	1.093,95	-	-	-	-	-	-	-	-
IV	781,39	1.041,86	-	-	-	-	-	-	-	-
III	744,18	992,25	-	-	-	-	-	-	-	-
II	708,75	945,00	-	-	-	-	-	-	-	-
I	675,00	900,00	-	-	-	-	-	-	-	-

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos da Formação do Magistério; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais.



**ANEXO II**  
**LEI Nº. 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

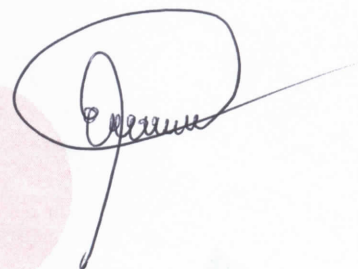
**PROFESSOR II**  
**CARGA HORÁRIA: 100 HORAS**

**5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
<b>VI</b>	652,92	816,15	750,85	938,56	863,48	1.079,32	993,00	1.241,24
<b>V</b>	621,83	777,28	715,10	893,86	822,36	1.027,94	945,72	1.182,14
<b>IV</b>	592,23	740,28	681,05	851,30	783,19	979,00	900,68	1.125,86
<b>III</b>	564,01	705,02	648,60	810,77	745,90	932,38	857,78	1.072,24
<b>II</b>	537,18	671,44	617,73	772,16	710,38	887,97	816,93	1.021,18
<b>I</b>	511,59	639,50	588,33	735,40	676,55	845,69	778,05	972,56

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 20 horas semanais.



**ANEXO III**  
**LEI Nº. 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

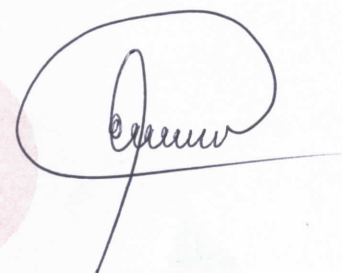
**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II**  
**CARGA HORÁRIA: 150 HORAS**

**5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
<b>VI</b>	979,39	1.224,22	1.126,28	1.407,84	1.295,24	1.619,03	1.489,51	1.861,89
<b>V</b>	932,75	1.165,94	1.072,66	1.340,81	1.233,54	1.541,94	1.418,60	1.773,22
<b>IV</b>	888,33	1.110,43	1.021,58	1.276,97	1.174,83	1.468,51	1.351,03	1.688,80
<b>III</b>	846,02	1.057,54	972,92	1.216,16	1.118,86	1.398,59	1.286,69	1.608,37
<b>II</b>	805,75	1.007,18	926,59	1.158,24	1.065,59	1.331,99	1.255,41	1.531,77
<b>I</b>	767,39	959,23	882,48	1.103,09	1.014,85	1.268,56	1.167,07	1.458,83

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais



**ANEXO IV**  
**LEI Nº. 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

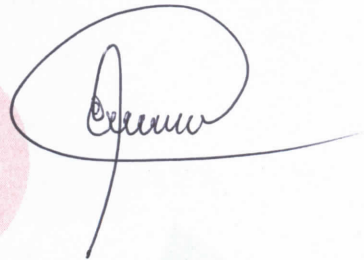
**GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II**  
**CARGA HORÁRIA: 200 HORAS**

**5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
<b>VI</b>	1.305,84	1.632,30	1.501,70	1.877,12	1.726,96	2.158,64	1.986,00	2.482,48
<b>V</b>	1.243,66	1.554,56	1.430,20	1.787,72	1.644,72	2.055,88	1.891,44	2.364,28
<b>IV</b>	1.184,46	1.480,56	1.362,10	1.702,60	1.566,38	1.958,00	1.801,36	2.251,72
<b>III</b>	1.128,02	1.410,04	1.297,20	1.621,54	1.491,80	1.864,76	1.715,56	2.144,48
<b>II</b>	1.074,36	1.342,88	1.235,46	1.544,32	1.420,76	1.775,94	1.633,86	2.042,36
<b>I</b>	1.023,18	1.279,00	1.176,66	1.470,80	1.353,10	1.691,38	1.556,10	1.945,12

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais



ANEXO V  
LEI Nº. 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010

GRADE DE VENCIMENTOS DO EDUCADOR DE APOIO  
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	1.371,14	1.576,82	1.813,33	2.085,33
V	1.305,84	1.501,73	1.726,96	1.986,02
IV	1.243,67	1.430,22	1.644,74	1.891,45
III	1.184,45	1.362,11	1.566,39	1.801,37
II	1.128,05	1.297,24	1.491,82	1.715,59
I	1.074,34	1.235,49	1.420,79	1.633,92

**OBSERVAÇÕES:**

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 13% (treze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais



**ANEXO VI**  
**LEI Nº. 1.197, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010**

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O DESEMPENHO DE  
FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO E GERENCIAL ÀS ESCOLAS E À  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>ATÉ 250 ALUNOS</b>	<b>DE 251 À 500 ALUNOS</b>	<b>DE 501 À 1.000 ALUNOS</b>
DIRETOR DE ESCOLA	FG	30%	40%	50%
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG	-	-	30%

<b>FUNÇÃO GRATIFICADA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>PERCENTUAL</b>
COORDENADO PEDAGÓGICO	FG	30%

